



que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de junho de 2017.

4ª Vara Cível

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, (artigo 7º, § 2º da Lei nº 11.101/2005) com prazo de 10 dias para impugnação contra a Relação de Credores (artigo 8º da Lei nº 11.101/2005), expedido nos autos da ação de Falência de GLOBO BORRACHAS ESPECIAIS LTDA Nº 4030235-35.2013.8.26.0224. A Doutora Beatriz de Souza Cabezas, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da LASPRO CONSULTORES LTDA. representada pelo DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP nº 98.628, nomeada Administradora Judicial nos autos da Falência de GLOBO BORRACHAS ESPECIAIS LTDA. (processo nº 4030235-35.2013.8.26.0224), foi requerida a publicação da relação de credores, para informar ao Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, que os mesmos terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no endereço: Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 09h00min às 18h00min, solicitando agendamento no e-mail globoborrachas@laspro.com.br, podendo no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da referida relação (artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/05), apresentar Impugnação de Crédito à MM Juíza de Direito (artigo 8º da Lei 11.101/05). RELAÇÃO DE CREDORES CREDORES TRABALHISTAS (NOME E VALOR DO CRÉDITO): ADISON GONÇALVES DE OLIVEIRA - R\$ 14.000,00; ADRIANO ROCHA VAZ - R\$ 11.881,60; ALEX DE SOUZA MENEZES - R\$ 30.000,00; ALISON CARLOS DA SILVA - R\$ 21.837,27; ANDRILENE DA SILVA; GOMES - R\$ 13.032,39; ANTONIA FLAVIANA ISRAEL VITOR - R\$ 10.200,00; ANTONIO CARLOS DOS SANTOS ARAGAO - R\$ 21.566,52; ANTONIO MARCIO RENES DE LIMA - R\$ 71.021,55; BRUNA KARLA DA SILVA PONTES - R\$ 18.434,32; CAMILA LUCAS DOS SANTOS - R\$ 14.218,14; CELIA DE SOUZA ARAUJO - R\$ 30.113,63; CELIANE FERREIRA DE FRANCA - R\$ 11.051,18; CHARLES ADAMI SOARES DA SILVA - R\$ 13.500,00; CICERO IDERLAN SILVEIRA DA SILVA - R\$ 2.698,55; CLAUDEMIR VIGILATO - R\$ 22.439,37; CLAUDINEI EMILIANO BUENO - R\$ 33.854,03; CRISTIANE CALENDARIA LOPES - R\$ 18.133,09; CRISTINA NASCIMENTO DE SOUZA BARBOZA - R\$ 56.271,30; DANIEL DENYS DOS SANTOS - R\$ 10.724,04; DEBORA ARAUJO - R\$ 11.425,88; DEBORA DE OLIVEIRA - R\$ 7.374,00; DEICIANE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 6.000,00; DIEGO SALES DE MORAES - R\$ 8.509,67; DORIVALDO ADDARIO - R\$ 132.000,00; DOUGLAS EUZÉBIO DA SILVA - R\$ 29.067,01; DOUGLAS OLIVEIRA FERREIRA - R\$ 13.662,73; EDILEINE MARIA BARBOSA - R\$ 10.946,77; EDNA CRISTINA GARCIA CRUZ - R\$ 28.304,39; EDRIZIA DE JESUS RAMOS - R\$ 36.086,40; ELEINE ADRIANO DA SILVA - R\$ 15.640,00; ELIANE MARIA DA SILVA - R\$ 20.944,39; ELIS REGINA FERREIRA DA SILVA - R\$ 3.718,00; ERIVALDO DA SILVA OLIVEIRA - R\$ 11.513,11; ERNANDES FRANCISCO DA SILVA - R\$ 31.200,00; EZEQUIAS DE SOUZA SANTOS - R\$ 34.942,19; FABIO PEREIRA DA SILVA SOUSA - R\$ 30.167,42; FABIO PORFIRIO DA SILVA - R\$ 13.084,86; FILIPE GOMES DIAS - R\$ 13.000,00; FRANCISCO HEIO LIMA - R\$ 22.000,00; GERVAZIO SOUZA LOPES FILHO - R\$ 38.514,29; GILDO BARBOSA DE SOUZA - R\$ 17.228,31; GILVAN FERREIRA NASCIMENTO - R\$ 13.500,00; ISAIAS FRANCISCO PINTO RIBEIRO - R\$ 12.000,00; IVANI FERREIRA DA SILVA MATOS - R\$ 11.136,36; IVO HENRIQUE BATISTA SILVA - R\$ 16.036,38; JEFFERSON FERNANDES DOS SANTOS - R\$ 10.500,00; JOAO JOSE DE SOUZA - R\$ 22.391,98; JOSE AILTON DOS SANTOS - R\$ 18.226,86; JOSE COELHO DA SILVA - R\$ 16.000,00; JOSE LUIS DA SILVA FILHO - R\$ 8.870,00; JOSE VITOR DOS SANTOS ARAGÃO - R\$ 41.369,69; JOSENILDO MANUEL DOS SANTOS - R\$ 23.099,63; JULIO DOS SANTOS GONÇALVES - R\$ 19.876,02; KEILA REGINA DA SILVA - R\$ 23.819,63; KELTON MARCONDES SOARES BEZERRA - R\$ 19.911,68; LEINALDO GOMES RIBEIRO - R\$ 16.105,38; LUANA REGINA TEIXEIRA RIBEIRO - R\$ 12.000,00; LUIZ GONZAGA SOARES DE OLIVEIRA - R\$ 42.617,76; LUZA IRANI GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 8.995,45; MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO - R\$ 26.016,92; MARIA DO SOCORRO GARCIA CRUZ - R\$ 22.465,34; MARIA DOS ANJOS SILVA - R\$ 8.281,39; MICHEL FERREIRA DA SILVA - R\$ 39.512,38; PATRICIA MARIA DE JESUS AGUIAR - R\$ 30.419,22; RAFAEL ALVES DA SILVA - R\$ 23.024,70; RAFAEL RUFINO DE SOUZA - R\$ 25.445,01; RISONETE MARIA ARRUDA - R\$ 12.450,54; ROMILDO ROSA DE OLIVEIRA - R\$ 12.000,00; ROMILDO ROSA OLIVEIRA - R\$ 12.000,00; RONI CELIO DOS SANTOS - R\$ 14.000,00; ROSILEME ADRIANA DA SILVA CHAGAS - R\$ 14.943,93; SILVESTRE APARECIDO DOS SANTOS - R\$ 13.893,07; SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ARTEFATOS DE BORRACHA, PNEUMATICOS E AFINS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SP - R\$ 4.305,88; SUELY MARIA DA SILVA - R\$ 19.560,09; VANESSA CERQUEIRA DOS SANTOS - R\$ 16.536,88. CREDORES TRIBUTÁRIOS (NOME E VALOR DO CRÉDITO): MUNICÍPIO DE GUARULHOS - R\$ 3.277,85. CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (NOME E VALOR DO CRÉDITO): BANCO BRADESCO S/A - R\$ 432.605,88; BANCO DO BRASIL S/A - R\$ 246.443,99; BANCO SAFRA S/A - R\$ 2.436.510,57; BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - R\$ 3.497.238,80; CONVIP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 18.128,05; DOLORES ALMEIDA FERRÃO - R\$ 223.538,80; DORIVALDO ADDARIO (SALDO DE VERBAS RESCISÓRIAS) - R\$ 967.318,98; FRAGON PRODUTOS PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA - R\$ 574.535,91; ITAU UNIBANCO S/A - R\$ 4.523.111,70; KELPEN OIL BRASIL LTDA - R\$ 10.320,27; MAPRIBOR MATÉRIA PRIMA PARA INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA - R\$ 29.386,43; MASTERBOR COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - R\$ 5.674,07; MINÉRIOS GERAIS LTDA - R\$ 82.720,34; SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL - R\$ 102.729,71. TOTAL DE CRÉDITOS TRABALHISTAS: R\$ 1.591.618,57. TOTAL DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS: R\$ 3.277,85. TOTAL DE CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 13.150.263,50. TOTAL GERAL E CRÉDITOS: R\$ 14.745.159,92. E, para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10 de Setembro de 2016.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MANUEL BATISTA PINTO, REQUERIDO POR ESTER DA CONCEIÇÃO GONÇALVES - PROCESSO Nº4012480-95.2013.8.26.0224.(7) O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Clarisse dos Reis Esteves, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 04/05/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de MANUEL BATISTA PINTO, CPF 318.597.048-91, declarando-o(a) absolutamente